



JUSTIFICATIVA:

O Brasil é o segundo major produtor de fogos de artifício do mundo e sua prática de soltar fogos causa diversos malefícios e podem alterar de forma significativa o meio ambiente.

Milhares de partículas de dióxido de carbono (CO₂) são espalhadas pelo ar. O foguete libera estrôncio, uma perigosa substância tóxica e causadora de incêndios.

Causa forte poluição sonora, assusta aves e outros animais, que mudam os seus comportamentos, alterando sua rotina e, muitas vezes, provocando a migração e em alguns casos a morte.

Seus estampidos prejudicam a população idosa e crianças que se assustam e tem sua saúde colocada em risco.

Outro ponto crítico é que o material utilizado para fazer os fogos é dificilmente reciclável e essas substâncias tóxicas dificultam o processo. Seu manuseio pode ser danoso a saúde. Potássio, cobre e bário, usados em muitos tipos de fogos de artifício causam a poluição do ar quando liberados. E ainda existe o risco de partes não acionadas dos explosivos entrarem em combustão durante a reciclagem.

Por isso as empresas recicladoras não recebem fogos de artifício. O alto índice de acidentes provocados pelos fogos de artifício é um fator a ser considerado, são diversas as vítimas que dão entrada nos hospitais de pronto atendimento, com queimaduras, mutilações, dentre outras.

Ao produzir, manusear, comercializar e soltar fogos, que é algo proibido, a pessoa poderá ser processada por crimes de extrema crueldade contra animais, crianças e idosos, danos a prédios públicos e privados, poluição sonora, poluição do ar, prejuízo a saúde pública, perturbação da paz entre outros, ferindo leis ambientais e contravenções penais.

Não podemos ficar na contramão da história neste sentido.

Diversas cidades do país e do mundo já proibiram esta prática, é nosso dever proteger a população.

No mais, salienta-se que tal matéria foi discutida pelo STF que teve como base a Lei 16.897/2018 do município de São Paulo, conforme decisão do Ministro Alexandre de Moraes, e informa que é competência dos Municípios e Estados editar normas protetivas referente a saúde e ao meio ambiente.





Em seu voto, o relator traz informações da audiência pública que precedeu a edição da lei, em que foram abordados os impactos negativos que esses fogos causam a saúde das pessoas com transtornos do espectro autista com hipersensibilidade auditiva e os prejuízos que acarretam à vida animal.

Segundo um artigo científico que foi anexado ao processo, 63% dessas pessoas não suportam estímulos acima de 80 decibéis, enquanto a poluição sonora advinda da explosão de fogos de artifício pode alcançar de 150 a 175 decibéis.

O ministro registrou que dados do Center of Diseases and Prevention, órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, apontam a existência de um caso de autismo a cada 110 pessoas. Portanto, considerada a população de cerca de 12 milhões habitantes do município de São Paulo, é possível estimar que a vedação a utilização dos fogos beneficia cerca de 110 mil pessoas. "A lei paulistana, assim, tem por objetivo a tutela do bem-estar e da saúde da população de autistas residente no município.

E assim replicamos para Contagem a mesma tratativa outras cidades e estados e mundo afora com recente aprovação pela Câmara de Belo Horizonte de matéria similar.

Eis que espero a aprovação pelos meus Nobres Pares!

Ronaldo Babão
VER. RONALDO BABÃO
CIDADANIA



vereadorbabao



ronaldobabao



31 98741-6574